



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Segunda-feira, 04 de novembro de 2024

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 1146

Órgão Oficial do Município



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto nº 4.132 de 04 de novembro de 2024**

Determina a adoção de medidas excepcionais de enfrentamento à crise no serviço de transporte da Secretaria Municipal de Saúde em decorrência de incêndio na frota de veículos daquela unidade e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os recentes acontecimentos passados neste Município de Santo Antônio de Posse envolvendo parte da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, destruídos em incêndio ocorrido na madrugada do dia 03 de novembro de 2024, cujas causas estão sendo investigadas pelas autoridades policiais competentes,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas excepcionais para o enfrentamento dos danos que implicam no comprometimento parcial da capacidade de resposta deste Município no campo do transporte público de pacientes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse, a exigir efetivas ações de restabelecimento de tais serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas, em caráter excepcional e mediante prévia justificativa escrita das autoridades municipais envolvidas, a adoção das seguintes medidas para enfrentamento da crise no serviço de transporte da Secretaria Municipal de Saúde em decorrência de incêndio na frota de veículos daquela unidade:

I - Cessão de bens, especialmente veículos automotores, de outras Secretarias Municipais de Santo Antônio de Posse para atendimento provisório e emergencial até a regularização dos serviços e atividades de transporte da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Eventual locação de veículos automotores para suprir, em caráter provisório e emergencial, as demandas de transporte da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Celebração de convênios e parcerias com outros órgãos e entidades, em especial com órgãos do Governo do Estado de São Paulo e Municípios vizinhos, tendentes à minoração dos danos causado no transporte público de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse, inclusive com a aceitação de recursos materiais e financeiros, quer temporários, quer permanentes;

IV - Reforço do policiamento e atividades de fiscalização nos prédios públicos municipais por parte da Guarda Civil Municipal podendo, inclusive, ser celebrados acordos e convênios de cooperação entre o Município de

Santo Antônio de Posse e órgãos e autoridades policiais para tal finalidade;

V - Promoção de ações eficazes visando a redução dos danos causados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse, especialmente em relação à realocação de recursos materiais para suprir as demandas imediatas da referida unidade.

Parágrafo único. As medidas previstas no presente decreto cessarão com o restabelecimento pleno das atividades de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, assim entendido o atendimento nos mesmos níveis e padrões anteriores ao incêndio ocorrido no Setor de Transporte daquela unidade em 03 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 04 de novembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.